A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 30 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o MEMO 21.12.001/CTEC que requer orientação acerca de denúncias que traz empresas que supostamente oferecem prêmios e comissões aos profissionais Arquitetos e Urbanistas.

Considerando a instrução probatória realizada pela Comissão de Ética e Disciplinar do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, nos termos da Resolução CAU/MT nº 143/2017.

Considerando que a fiscalização deve realizar relatórios e envio a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso-CED-CAU/MT, sem manifestar juízo de valor.

Considerando que as empresas podem esclarecer e realizar manifestação prévia, momento que pode ser juntada a prova, inclusive em sites ou plano de convênio, troca de pontos, cadastramento de clientes e profissionais, além de que no caso pode haver a admissão da denúncia sobre o fato em si.

**DELIBEROU:**

1. Informar para a Coordenação Técnica do CAU/MT que encaminhe os casos citados no MEMO 21.12.001/CTEC datado de 02 de dezembro de 2021 à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, quando for o caso, para análise e instrução probatória, mesmo quando citado apenas a empresa que venha a oferecer a suposta “reserva técnica”.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras, Enodes Soares Ferreira e Almir Sebastião Ribeiro de Souza **00 votos contrários**; **00 abstenções e 00 ausência.**

|  |  |
| --- | --- |
| **VANESSA BRESSAN KOEHLER**  Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **WEVERTHON FOLES VERAS**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ENODES SOARES FERREIRA**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
|  |